



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426B

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

### Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a homologação de Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e dá outras providências”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação de questões pontuais relativas ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT – Agosto de 2020, elaborado pela empresa “JF PERES RANIERI ME – IMPERIUM SERVIÇOS”;

**CONSIDERANDO** as disposições técnicas contidas no “Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT – Fevereiro de 2021”, elaborado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Giovanna Costa Dillio, CREA-PR 5069491270 - CNPJ 29.989.868/0001-48;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior especificação com relação à determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal homologar o supracitado laudo, com finalidade de lhe dar efetivo cumprimento, dando o devido enquadramento dos empregados públicos municipais segundo os respectivos adicionais.

### DECRETA

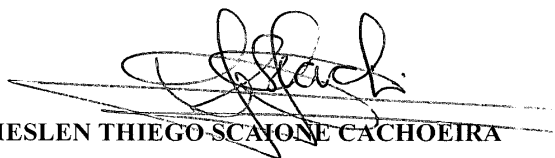
**Artigo 1º** - Fica **HOMOLOGADO** O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – Fevereiro de 2021, elaborado pela Eng<sup>a</sup>. de Segurança do Trabalho Giovanna Costa Dillio – CNPJ 29.989.868/0001-48;

**Artigo 2º** - A partir da homologação estabelecida no artigo 1º deste Decreto, os empregados públicos municipais deverão ser enquadrados e farão jus ao recebimento dos respectivos adicionais de insalubridade nos percentuais estabelecidos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT – Fevereiro de 2021.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indiana, 25 de fevereiro de 2021.



**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
CNPJ: 49.520.133/0001.88

## DECRETO nº 27 de 22 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre adoção de horário de expediente diferenciado de atendimento ao público na Fase Vermelha e Laranja - Covid 19 - na forma que especifica e dá outras providências.”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de adoção de medidas de combate à Pandemia do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de adequação e organização dos expedientes internos e externos da Prefeitura Municipal de Indiana/SP.

**CONSIDERANDO** a atualização no “Plano São Paulo” trazida a público na data de 19 de fevereiro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, a qual conclui que a região na qual se insere o Município de Indiana/SP possui uma taxa de ocupação UTI COVID de 91,35% e, em face disto, foi reclassificada para a FASE 01 - VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO, no Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção de contágio do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, em alguns municípios da Região de Presidente Prudente, vem sendo adotadas normativas diferenciadas mais rígidas, visando a preservação da saúde da população;



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

**CONSIDERANDO** que, devido nosso município encontrar-se inserida na Fase Vermelha, que impõe sérias restrições, autorizando tão somente a liberação de funcionamento dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever deste gestor adotar medidas pré-determinadas pelo Governo Estadual e Federal, todavia, também, deve voltar esforços no sentido adotar providências no sentido de buscar a proteção de nossa população.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Durante a Fase 01 – VERMELHA, denominada “Alerta Máximo”, conforme Plano São Paulo, fica suspenso o atendimento ao público, de Segunda a Sexta-Feira, no Paço Municipal “Manoel Pinheiro de Carvalho”, mantendo regular tão somente o expediente interno.

**Parágrafo Único** - A emissão de declarações, certidões, documentos e afins, bem com o atendimento específico a casos de urgência serão admitidos mediante prévio agendamento pelos telefones (18) 3995-1177 ou (18) 3995-1188.

**Artigo 2º** - Fica fixado para fins de ordenar o expediente no Paço Municipal durante a FASE 02 – LARANJA, no Plano São Paulo, de Segunda a Sexta-feira, na seguinte conformidade:

**Inciso I** - Das 8:00 às 11:00 horas Expediente ao Público; e

**Inciso II** - Das 13:00 às 17:00 horas, Expediente Interno

**Artigo 3º** - Nas fases Amarela, Verde e Azul, em conformidade com o Plano São Paulo, haverá retorno do expediente normal.



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de fevereiro de 2021, data de vigência do Decreto nº 21 de 22 de fevereiro de 2021, responsável por instituir a Fase 01 – Vermelha, no Município de Indiana – Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021.

  
WHESLEN THIAGO SCATONE CACHOEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

  
HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO  
Responsável pelo Expediente de Secretaria



## Portarias



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
CNPJ: 49.520.133/0001.88

### PORTARIA nº 35 de 22 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a nomeação do servidor Mauro Luiz dos Santos Júnior para preenchimento do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES e dá outras providências”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MAURO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do R.G 44.186.674-8 e do CPF nº 437.294.188-90, ao cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR DE ESPORTES”, a partir de **08/01/2021**, data de início do exercício de suas atribuições no cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 22 de fevereiro de 2021.

  
**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
CNPJ: 49.520.133/0001.88

**PORTARIA nº 36 de 26 de fevereiro de 2021**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”*

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;





## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:

Profissional	Função	Setor	Insalubridade
Aparecido M. da Silva	Serviços gerais	Coleta de Lixo	40%
Eli M. Fernandes	Serviços gerais	Aterro Sanitário	40%
Nilda A. Lima Fernandes	Serviços gerais	Aterro Sanitário	40%
Matheus A. Nasário	Serviços gerais	Aterro Sanitário	40%
David A. de Paula	Serviços gerais	Aterro Sanitário	40%
Vagner S. Bovolato	Motorista	Aterro Sanitário	40%
Ivanildo R. Fagundes	Pedreiro	Obra	40%
Gilvânio J. dos Santos	Pedreiro	Obra	40%
Walter Stuani	Assiste tec. Adm. De água e esgoto	Obra SMS	40%

**Parágrafo único** – Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01 de janeiro de 2021, pois desde a referida data os empregados públicos supramencionados exercem suas atribuições em locais insalubres com a porcentagem determinada no artigo 1º.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder os devidos lançamentos, registros e o respectivo pagamento em favor dos servidores indicados na presente Portaria.




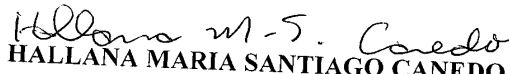
## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021

  
**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

### PORTARIA nº 37 de 26 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e,

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico das Condições de Ambiente Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

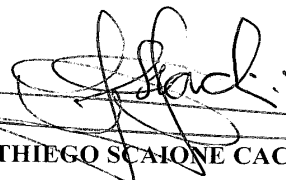
Profissional	Função	Setor	Insalubridade
Antônio G. Neto	Serviços gerais	Limpeza Pública	20%
Aparecido J. de Santana	Serviços gerais	Cemitério	20%
Welder M. Mative	Serviços gerais pintura	Obra	20%

**Parágrafo único** – Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista que, desde esta data, os empregados públicos supramencionados têm exercido suas atribuições em locais insalubres com a porcentagem determinada no artigo *caput* deste artigo.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021



WHELEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal



HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente de Secretaria



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

### PORTARIA nº 38 de 26 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências”*

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei e,

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico das Condições de Ambiente Trabalho elaborado no ano de 2020, homologado pelo Decreto nº 37 de 13 de agosto de 2020 e complementado pelo Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho elaborado no ano de 2021, homologado pelo Decreto nº 25 de 24 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas junto ao Aterro Sanitário, Coleta de Lixo, Serviço de Limpeza, Serviço de Obras em locais tidos por insalubres, Obras no âmbito do SMS Água e Esgoto, Transporte Escolar e Transporte Fiscal.

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Poder Executivo a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;



## MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Não conceder Adicional de Insalubridade aos empregados públicos conforme a porcentagem especificada:


Profissional	Função	Sector	Insalubridade
Jaime Veiga Junior	Motorista	Transporte escola	0%
Walter Renato H.	Motorista micro-ônibus	Transporte escola	0%
Marcelo B. Zaneti	Motorista	Transporte fiscal	0%
José Salvador da Silva	Auxiliar de sistemas	Obra SMS	0%

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 26 de fevereiro de 2021

  
**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente de Secretaria